

Resolved N<sup>o</sup> 76/96

Reforça fixa subsídio dos vereadores e reba de Represen<sup>t</sup>ação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Sagto do  
Sulmo-MS, faz saber que os vereadores aprovaram e eu pro-  
mulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - A reunião dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, fixada em R\$ 526,90 (Quinhentos e vinte e seis reais vinte e novecenta e oitavos) mensais, equivalente a 5% (cinco por cento) da metade orçamentária Municipal em fevereiro de 1996.

Art. 2º - A parte fija fica fixada em R\$ 263,45 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que Comprem a parte vauável  
do Edifício seja devida ao veicador por sessão ordinária  
que efectivamente Compreverem Tornando parte das votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o voto de  
dor será numerado por sua efetiva presença observando  
o limite de 15% (quinze por cento) do Líbrido de voto  
por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haveria desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6º - A verba de Representação do Quadro de  
Gabinete será de 100% (Um milhão, zero) da Substuição do venia-  
dor que seja R\$ 526,90 (Quinhentos e vinte e seis reais e no-  
venta e oitavos), a partir de 1º de Januário de 1.996.

Art. 7º - Seba à Câmara Municipal autorizada a  
Magistratura Lubrificio dos Vereadores e Vida de Representação  
Caxiána

Continuaçāo Resoluçāo N.º 76/96  
do Presidente da Câmara de acordo com a legislaçāo  
em vigor.

Art. 8.º As despesas decorrente da presente Re-  
soluçāo, cobradas por Carta de dotaçāo propria do oca-  
sionado vigente.

Art. 9.º Esta resoluçāo entra em vigor na da-  
ta de sua publicaçāo, produzindo efeitos retroativos  
a 1.º de Januário de 1.996.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José  
de Rio Preto, 05 de fevereiro de 1.996.

a) Presidente - Provin

a) Vice-Presidente - Pereira de Melo da Cruz

a) Secretário - Luís Vieira Carvalho